

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 281/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025
EDITAL Nº 19/2025

O município de Campo do Meio-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que a prefeitura municipal, realizará licitação, para registro de preços na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei 14.133/2021 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	04/07/2025 ÀS 16:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	17/07/2025 ÀS 16:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	18/07/2025 ÀS 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO.

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de sonorização, fornecimento de painéis de LED, iluminação e geradores de energia para as festividades e eventos que serão promovidos pelo Município de Campo do Meio. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas neste Edital, conforme consta no ANEXO I (Termo de Referência) e seus anexos.

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de sonorização, fornecimento de painéis de**

LED, iluminação e geradores de energia para as festividades e eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor de referência máximo estimado para cada item consta em tabela no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.3. **Não se admitirá proposta que ultrapasse o valor máximo unitário informado no orçamento-base para cada item.**

1.4. **As empresas licitantes deverão possuir condições tais que garantam a responsabilidade, prestação, segurança e eficácia da execução do objeto, de modo a obter pleno resultado na realização do objeto mencionado neste instrumento.**

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço **unitário para cada item.**

1.6. O regime de contratação será o de empreitada por preço unitário.

1.7. O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estipulado na tabela constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

2.2. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.7.12. Não será admitida a participação de empresas que se encontrarem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 2.7.13. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 2.7.14. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital, bem como o enquadramento da Empresa.
- 2.7.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.
- 2.7.16. É vedada a participação de empresas:**
- 2.7.16.1. Declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- 2.7.16.2. Sob processo de falência ou concordata;
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor unitário (com até 02 casas decimais), valor total, e demais informações necessárias, para cada item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Deverá ser apresentada Planilha de Preços unitários e globais, conforme MODELO DE PROPOSTA - ANEXO II - deste edital, contendo, obrigatoriamente, orçamento discriminado em preços unitários exposto por item, em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

3.4. ***No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:***

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 3.10.2. Os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e observado o intervalo mínimo de R\$ 10,00 (dez reais) entre os lances sucessivos do mesmo licitante, conforme disposto no subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 **não possuirá caráter sigiloso**, devendo ser divulgado de forma transparente, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao princípio da publicidade. O valor poderá ser amplamente acessado pelos fornecedores, pelo órgão ou entidade promotora da licitação, bem como pelos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Marca, valor unitário para cada item (com até 02 casas decimais) e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste edital;

- 4.1.2. Planilha de preços unitários e globais, conforme modelo ANEXO II deste edital, contendo, obrigatoriamente, orçamento discriminado em preços unitários expresso por item, em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.
- 4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado – indicado no preâmbulo.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de *lances intermediários*.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será aberto até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será aberto até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por

órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à certidão consolidada disponível no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e <https://tcers.tc.br/impedidos-de-contratar-com-o-poder-publico/> ou de outras consultas idôneas à verificação de penalidades impostas.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 2.18 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade da proposta, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11.3. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.
- 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos na FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/ HABILITAÇÃO – ANEXO III, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original e por cópia autenticadas. Serão aceitos ainda documentos obtidos via Internet, os quais serão devidamente verificados sua autenticidade.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio dos documentos postados no Portal de Compras Públicas nos campos próprios deste Pregão.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.11.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e 7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

- 7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar proposta;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente na secretaria de arrecadação/procolo não sendo permitido enviar pelo site ou e-mail.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Licitações e Contratos convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.2. O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e Cláusula 9 deste Edital.

11.3. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no Art. 82, VII da Lei 14.133/2021.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual utilizado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da mesma lei desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos

11.6. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo total original.

11.7. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

11.8. Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.9. No interesse da Administração será possível a adesão à Ata de Registro de Preços por demais órgãos e entidades do Município de Guaíba não participantes e nos termos do Art. 86, §3º da Lei 14.133/2021.

11.10. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.11. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da regulamentação municipal.

11.12. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.13. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.14. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.15. O transcurso do período citado na Cláusula 11.13 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

11.16. É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

12. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

12.1.1. for liberado;

12.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

12.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

12.2. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

12.3. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

12.4. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

12.4.1. pelo decurso do prazo de vigência;

12.4.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

12.4.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

12.4.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.5. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da regulamentação municipal.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias úteis após o aceite oficial da Nota Fiscal, contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente. A nota fiscal somente será liberada após cumprimento total do objeto, de acordo com este edital.

13.2. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

13.3. Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº. da conta), bem como o número do empenho correspondente.

13.4. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

13.5. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail da secretaria municipal responsável pelo pedido.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no www.portaldecompraspublicas.com.br e sítio oficial <https://www.campodomeio.mg.gov.br/portal/editais/1>.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

LICITAÇÃO



14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e endereço eletrônico <https://www.campodomeio.mg.gov.br/portal/editais/1>.

14.11. Qualquer divergência entre a especificação do objeto constante do sistema Portal de Compras Públicas e a descrição deste Edital, prevalecerá a discriminada neste Edital.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

14.12.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

14.12.2. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;

14.12.3. ANEXO IV - FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO;

14.12.4. ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.12.5. ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO.

Campo do Meio, 04 de julho de 2025.

GREISSON CÉSAR DE ANDRADE

PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Campo do Meio

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. – OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviço de sonorização, painel de led, iluminação, geradores de energia entre outros para futuras festividades e eventos a serem promovidos pelo Município de Campo do Meio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO-MG / CNPJ: 18.239.582/0001-29

Rua: José Mesquita Netto, 356 - Centro

Contato: 0800 857 1122

2. – JUSTIFICATIVA

Os equipamentos de sonorização, iluminação, painel de led, geradores de energia são necessários para utilização nos eventos e festividades do Município, assim com um calendário festivo a ser realizado no ano de 2025/2026 pela Prefeitura Municipal de Campo do Meio, sendo indicado pelas Secretarias. Os eventos acontecerão em ambientes abertos ou fechados, zona urbana bem como rural se necessário desde que o local ofereça condições técnicas para o evento;

A Prefeitura Municipal, junto com as Secretarias promove anualmente diversas programações de eventos (Carnaval, Festa do Peão, Tradicional Festa de Agosto, Aniversário do Município, Festa do Padre Chico, Réveillon, inaugurações e outros que venham a ser programados) de nossa cidade, eventos que já são tradicionais no município e região.

Diante do exposto, tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que a cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano.

Ressalta-se que a administração não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser entregues com a liberação do servidor requisitado conforme Secretaria requisitante.

3. – DESCRIÇÃO DOS ITENS

A descrição dos itens, com seus respectivos quantitativos e preço médio, encontra-se disposta no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
1	35	DIA	LOCAÇÃO DE SOM INTERMEDIÁRIO. - P.A. 3 vias ativo, estéreo, amplificado, tipo line array com 16 caixas (8 por lado) tipo 2x12" ou 10"/drive (JBL Vertec ou similar) e 16 caixas (8 por lado) de subgrave tipo 2x18" (JBL ou similar) com capacidade para produzir nível sonoro contínuo de 110 dB SPL (Cweghted) na house mix com processador/gerenciador do sistema (XTA, DBX ou similar); 01 console digital com 48 canais de entrada com EQ paramétrico de 4 bandas, filtro tipo passa-alta e processamento dinâmico (compressor e gate) por canal, 4 processadores internos de efeitos, 16 auxiliares, 8 matrix, 8 DCAs e mínimo de 8 canais de equalizador gráfico de 31 bandas (Yamaha PM5D RH ou similar); 01 sistema de comunicação PA e Monitor (Clearcom ou similar); 01 CD player; 01 multicabo 48 vias com split isolado; Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema. Monitor: 01 console digital com 48 canais de entrada com EQ paramétrico de 4 bandas, filtro tipo passa-alta e processamento dinâmico (compressor e gate) por canal, 4 processadores internos de efeitos, 16 auxiliares, 8 matrix, 8 DCAs e mínimo de 8	16.333,33

LICITAÇÃO



			canais de equalizador gráfico de 31 bandas (Yamaha PM5D RH ou similar); 08 equalizadores 31 bandas; 01 processador de sinal para sistema de side-fill de 2 entradas e 6 saídas; 01 sistema de side-fill duplo em 3 vias, estéreo, amplificado; 01 sistema de comunicação PA e Monitor (Clearcom ou similar); 10 monitores de chão, ativos e amplificados, tipo 2x12"/drive (EAW ou similar);- 02 caixas para sub de bateria tipo 2x18" ativas e amplificadas (EAW SB850 ou similar). Microfonação: 01 kit de microfone de bateria (mics para bumbo, caixa, tons e condensadores (Shure ou similar); 06 microfones condensadores (Shure SM81 ou similar); 08 microfones dinâmicos (Shure SM58 ou similar); 08 microfones dinâmicos (Shure SM57 ou similar); 02 microfones sem fio com transmissão UHF (Shure, Sennheiser, AKG ou similar); 08 direct box ativos; 30 pedestais de microfone em perfeitas condições de funcionamento. Palco e Backline: 01 bateria completa, em perfeito estado de funcionamento e peles novas contendo: 02 tons e surdo (de dimensões entre 12" e 18"); 01 caixa com estante; 03 estantes de pratos tipo girafa; 01 máquina de hi-hat;- 01 pedal de bumbo. 01 sistema para contrabaixo com 01 amplificador de 400W RMS de potência, 01 caixa tipo 4x10" e 01 caixa tipo 1x15" ou 1x18" em perfeito estado de funcionamento (GK, Hartke ou similar); 02 amplificadores de guitarra, de 50W RMS de potência tipo combo 2x12" ou cabeçote com caixa 4x12", em perfeito estado de funcionamento (Fender TWIN, Marshal JCM900 ou similar); - Fornecimento de energia estabilizada 110V para equipamentos de palco; Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento dos sistemas;- 01 técnico de sonorização. ILUMINAÇÃO: 01 console digital (Avolites ou similar); 12 moving Beam LED 200; 12 moving Beam 300;12 moving Robe 1200;24 Par Led 3w Ip 65 RGBW;16 Par #2;12 Par #5;16 Par #1; Gelatinas: 10 - VM 27, 10 - AZ 69, 10 - AB 22, 10 - AM 10, 10 - BG 95, 06 - CB 181; 04 Atomic 3000 (Martin ou similar); 04 Mini Brutt de 06 Lâmpadas; 12 elipsoidais, 8 - mac aura Wash ETC ; 02 máquinas de fumaça com ventiladores; 02 canhões seguidores HMI 1500; 01 Main Power com Seccionadora de 400ª;24 Canais de Pró Power 2k por Canal; 36 Canais de Dimmer Hpl 4k por Canal; 01 Opto Splitter Dmx 16 saídas e 4 entradas;100m de P-30;04 talhas elétricas;04 sleeves;04 paus de	
--	--	--	---	--

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO-MG / CNPJ: 18.239.582/0001-29

Rua: José Mesquita Netto, 356 - Centro

Contato: 0800 857 1122

LICITAÇÃO



			carga; 06 bases; 08 cubos de P-30; Fiação completa para o funcionamento do sistema;- 01 técnicos de iluminação. 01 técnicos de som. 20 praticáveis 2,20x1,60 sendo 10 de pés fixo e 10 praticáveis de rodinha. 50 Passa cabos 02 Tomadeiras com 24 tomadas cada para ligar pontos de luz para expositores, som, luz e sistema. Preço por diária.	
2	06	UN	LOCAÇÃO GERADOR 180 KVA EM FUNCIONAMENTO - Serviço de locação de gerador silencioso 180 kva gerador 180 kva trifásico 380/220/110 volts Carenado silenciado, disjuntor 650 amperes, caixa distribuição com chave reversora trifásica 01 entrada e 02 saídas, montada em case a prova de água, compatível a potência do grupo gerador. No mínimo 100 metros de cabo, 4 cabos 3 fases + 1 neutro, bitola dos cabos compatíveis com a potência do gerador, tanque 200 litros, art apresentada antes do evento. Obs. Serviço com duração de no mínimo 12 horas. A empresa deverá deixar um 1 técnicos de plantão durante todo o evento. Preço por diária.	4.950,00
3	15	DIA	LOCAÇÃO GERADOR 180 KVA STAND BY - Serviço de locação de gerador silencioso 180 kva- standbay gerador 180 kva trifásico 380/220/110 volts Carenado silenciado, dijuntor 650 amperes, caixa distribuição com chave reversora trifásica 01 entrada e 02 saídas, montada em case a prova de água, compatível a potência do grupo gerador. No mínimo 100 metros de cabo, 4 cabos 3 fases + 1 neutro, bitola dos cabos compatíveis com a potência do gerador, tanque 200 litros, art apresentada antes do evento. Obs. Serviço com duração de no mínimo 12 horas. A empresa deverá deixar um 1 técnico de plantão durante todo o evento. Preço por diária.	3.800,00
4	08	DIA	LOCAÇÃO GERADOR 250 KVA - Gerador 250 KVA em stand by - Serviço de locação de gerador silencioso 250 kva gerador 250 kva trifásico 380/220/110 volts carenado silenciado, dijuntor 650 amperes, caixa distribuição com chave reversora trifásica 01 entrada e 02 saídas, montada em case a prova de água, compatível a potência do grupo gerador. No mínimo 100 metros de cabo, 4 cabos 3 fases + 1 neutro, bitola dos cabos	5.300,00

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO-MG / CNPJ: 18.239.582/0001-29

Rua: José Mesquita Netto, 356 - Centro

Contato: 0800 857 1122

LICITAÇÃO



			compatíveis com a potência do gerador, tanque 200 litros, art apresentada antes do evento. Obs. Serviço com duração de no mínimo 12 horas. A empresa deverá deixar um 1 técnico de plantão durante todo o evento. Preço por diária.	
5	1.000	M ²	LOCAÇÃO PAINEL DE LED OUTDOOR - Pannel de led outdoor com definição p004mm de alta definição com processadora de Vídeo, cabeamento de AC, cabeamento de sinal interno, cabo de sinal externo de pelo menos 50 metros para houve mix, em perfeitas condições de funcionamento. Deixando um técnico responsável em tempo integral. 20 metros de passa fil. Obs: Valor por metro quadrado. Preço por diária. O gerador deverá ficar em lugar visível para funcionamento.	333,33
6	15	DIA	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - (AR LIVRE) P.A.: P.A. 3 vias ativo, estéreo, amplificado, tipo line array com 32 caixas (18 por lado) tipo 2x12" ou 10"/drive (JBL Vertec ou similar) e 24 caixas (12 por lado) de subgrave tipo 2x18" (JBL ou similar) com capacidade para produzir nível sonoro contínuo de 110 dB SPL (C-weghted) na house mix com processador/gerenciador do sistema (XTA, DBX ou similar); 01 console digital com 48 canais de entrada com EQ paramétrico de 4 bandas, filtro tipo passa-alta e processamento dinâmico (compressor e gate) por canal, 4 processadores internos de efeitos, 16 auxiliares, 8 matrix, 8 DCAs e mínimo de 8 canais de equalizador gráfico de 31 bandas (Yamaha PM5D RH, M7CL ou similar); 01 sistema de comunicação PA e Monitor (Clearcom ou similar); D player; 01 multicabo 48 vias com split isolado; Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema. Monitor: 01 console digital com 48 canais de entrada com EQ paramétrico de 4 bandas, filtro tipo passa-alta e processamento dinâmico (compressor e gate) por canal, 4 processadores internos de efeitos, 16 auxiliares, 8 matrix, 8 DCAs e mínimo de 8 canais de equalizador gráfico de 31 bandas (Yamaha PM5D RH ou similar); 08 equalizadores 31 bandas; 01 processador de sinal para sistema de side-fill de 2 entradas e 6 saídas; 01 sistema de side-fill duplo em 3 vias, estéreo, amplificado; 01 sistema de comunicação PA e Monitor (Clearcom ou similar); 10 monitores de chão, ativos e	25.266,66

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO-MG / CNPJ: 18.239.582/0001-29

Rua: José Mesquita Netto, 356 - Centro

Contato: 0800 857 1122

LICITAÇÃO



			amplificados, tipo 2x12"/drive (EAW ou similar);- 02 caixas para sub de bateria tipo 2x18" ativas e amplificadas (EAW SB850 ou similar). Microfonação: 01 kit de microfone de bateria (mics para bumbo, caixa, tons e condensadores (Shure ou similar); 06 microfones condensadores (Shure SM81 ou similar); 08 microfones dinâmicos (Shure SM58 ou similar); 08 microfones dinâmicos (Shure SM57 ou similar); 02 microfones sem fio com transmissão UHF (Shure, Sennheiser, AKG ou similar); 08 direct box ativos; 30 pedestais de microfone em perfeitas condições de funcionamento. Palco e Backline: 01 bateria completa, em perfeito estado de funcionamento e peles novas contendo: 02 tons e surdo (de dimensões entre 12" e 18"); 01 caixa com estante; 03 estantes de pratos tipo girafa; 01 máquina de hi-hat;- 01 pedal de bumbo. 01 sistema para contrabaixo com 01 amplificador de 400W RMS de potência, 01 caixa tipo 4x10" e 01 caixa tipo 1x15" ou 1x18" em perfeito estado de funcionamento (GK, Hartke ou similar); 02 amplificadores de guitarra, de 50W RMS de potência tipo combo 2x12" ou cabeçote com caixa 4x12", em perfeito estado de funcionamento (Fender TWIN, Marshal JCM900 ou similar); - Fornecimento de energia estabilizada 110V para equipamentos de palco; Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento dos sistemas; -03 técnicos de sonorização. 12 console digital (Avolites ou similar); 12 moving Bean 7r; 12 moving Bean LED 200; 12 moving Bean 300; 12 moving Robe 1200; 24 Par Led 3w Ip 65 RGBW; 16 ar #2; 12 Par #5; - ar #1; Gelatinas: 10 - VM 27, 10 - AZ 69, 10 - AB 22, 10 - AM 10, 10 - BG 95, 06 - CB 181;- 04 Atomic 3000 (Martin ou similar); 04 Mini Brutt de 06 Lâmpadas; 12 elipsoidais ETC;02 máquinas de fumaça com ventiladores;02 canhões seguidores HMI 1500;01 Main Power com Seccionadora de 400ª;24 Canais de Pró Power 2k por Canal;36 Canais de Dimmer Hpl 4k por Canal;01 Opto Spliter Dmx 16 saídas e 4 entradas; 180m de P-30;06 talhas elétricas; 06 sleves;06 paus de carga; 06 bases;12 cubos de P-30; 16 - mac aura Wash 18 - atomic 3000 (mode effect) 40 - rgbw - led par 3w 50 - metros de q30 com bases 80 - metros de q50 01- mesa m.a (original) modelo comander + fader com 2 telas original Fiação completa para o funcionamento do sistema;- 03 técnicos de som 02 Técnicos de Luz, Haze com ventilador no palco. (não aceitamos máquina de fumaça	
--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO-MG / CNPJ: 18.239.582/0001-29

Rua: José Mesquita Netto, 356 - Centro

Contato: 0800 857 1122

LICITAÇÃO



			no palco). OBS: 60 Passa Cabos 02 Tomadeiras com 24 tomadas cada para ligar pontos de luz para expositores, som, luz e Pannel do sistema OBS: a Contratada se responsabilizará por todo o cabeamento necessário para ligação dos expositores, som, luz e painel de led conforme a solicitação da secretaria, Todas as marcas constantes nessa relação poderão ser substituídas por similares. As marcas que seguem são somente como sugestão, mas os equipamentos não poderão ser de qualidade inferior. Não poderá ser fornecido nem um equipamento de som de fabricação caseira. Preço por diária.	
7	40	DIA	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - Locação de Sonorização de pequeno porte para eventos de rua e inaugurações: P.A. e monitor, mesa de som 32 canais, CD player, 02 (duas) caixas de som alta, 02 (duas) caixas de som de grave, 03 (três) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, 01 (uma) caixa de retorno, direct box.10 metros de passa cabos. OBS: a Contratada se responsabilizará por todo o cabeamento necessário para ligação dos expositores conforme a solicitação da secretaria.	4.483,33

3.1 - A quantidade dos produtos acima prevista é meramente estimativa. Portanto, a Prefeitura do Município de Campo do Meio- MG pagará pela quantidade de produtos efetivamente solicitados e fornecidos, comprovado por AF do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

3.2. - A quantidade de serviços acima prevista é meramente estimativa. Portanto, a Prefeitura do Município de Campo do Meio-MG pagará pela quantidade de serviços efetivamente solicitados e fornecidos, comprovados por AF do setor requisitante e por meio de nota fiscal, podendo o quantitativo ser requisitado de forma parcelada.

3.3. - O valor do preço médio GLOBAL desta aquisição para o município de campo do meio é de: **R\$ 1.592.433,33**

3.4 - Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos de cada item do objeto durante o período de validade da ata são baseadas na demanda e gastos do Município em exercícios anteriores.

3.5 - As propostas iniciais deverão respeitar a margem de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o preço médio praticado, sob pena de desclassificação por preço inexequível, nos termos do art. 59, inciso III da lei 14.133/21.

4. – PRAZO:

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO-MG / CNPJ: 18.239.582/0001-29
Rua: José Mesquita Netto, 356 - Centro
Contato: 0800 857 1122

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual utilizado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da mesma lei.

5. – UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Cultura.

6. – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços objeto do presente projeto básico, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados no ETP e no Termo de Referência.

7. – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ENTREGA

O serviço será realizado em diversos locais do município de Campo do Meio, podendo ser na cidade ou na zona rural, conforme solicitado pela secretaria responsável. Os equipamentos deverão ser entregues com **antecedência mínima de 02 (DOIS) dias corridos da data prevista para a realização do evento/show**, em local a ser indicado pela Administração, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. – DAS OBRIGAÇÕES VIGENTE

O processo será aplicado em conformidade com a lei federal 14.133/21.

9. – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do licitante vencedor:

- Prestar os serviços, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre eles, obedecendo às condições estipuladas neste edital.
- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, sendo que os eventos poderão acontecer em ambientes abertos ou fechados, zona urbana bem como rural desde que o local ofereça condições técnicas para o evento;
- Responsabilizar-se pelos serviços, dentro do Contratado, acompanhados da Nota Fiscal;
- Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo município de Campo do Meio. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS, CREA/CAU;
- Zelar pela boa qualidade dos serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade;
- Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Campo do Meio ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

LICITAÇÃO



- Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.
- A Contratada deverá montar toda a infraestrutura em geral, contratada de acordo com a Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento elaborada pelo Setor de compras da Prefeitura de Campo do Meio;
- A estrutura terá que estar a disposição até 3 (três) dias uteis antes do evento;
- Os equipamentos e técnicos responsáveis deverão estar devidamente disponíveis durante todo o período da programação dos eventos;
- A empresa contratada deverá ter no local 01(um) coordenador com poderes prepostos da empresa, devendo estabelecer comunicação permanente com representantes da coordenação do evento;
- Transportar todos os equipamentos até o local determinado e consequente retirada dos mesmos.
- Fornece pessoal devidamente capacitado e com experiência para a prestação dos serviços bem como fornecer transporte, hospedagem e alimentação desta equipe, deixando o município isento de qualquer ônus citado acima;
- É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, conforme determinação da Comissão Organizadora do evento bem como transporte, hospedagem e alimentação da equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e a consequente retirada deles.
- Responsabilizar-se pelos exames médicos admissionais, periódicos e demissionais dos seus empregados, recolhendo todos os tributos e contribuições, bem como observará as Leis Trabalhistas, da Previdência Social, Segurança e Medicina do Trabalho, se a empresa precisar de mão humana/chapa fica por conta da mesma;
- O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como alimentação, hospedagem, transporte e uniforme aos seus funcionários fica a cargo da empresa;
- Emissão de nota fiscal eletrônica quando exigido pelas leis vigentes;
- Assumir o compromisso de colocar uma pessoa (vigia) por conta de seus materiais no período noturno;
- Manter conta corrente bancária e certidões negativas de débitos exigidos neste edital em vigência durante todo o período do contrato;
- Disponibilizar as ART(s) provisória junto com a ordem de serviço;
- Apresentar ART(s) quitada(s) de instalação/montagem de qualquer equipamento, de acordo com a prestação dos serviços, no prazo máximo de 02 dias úteis antes da data do Evento.
- Apresentar ao CONTRATANTE a respectiva comprovação de registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto deste termo de referência junto ao CREA-MG (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Minas Gerais). Cada localidade deve possuir a sua respectiva ART referente aos serviços prestados;
- Certidão atualizada de registro ou inscrição do Engenheiro Responsável perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MG.
- Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MG. - Caso a empresa seja de outro estado deverá obrigatoriamente apresentar o visto do CREA/MG.

- Comprovação de vínculo empregatício ou da existência de contrato de prestação de serviços, devidamente registrado entre a empresa CONTRATADA e o Técnico apresentado de um Engenheiro Eletricista.
- Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto ou divergente dos padrões definidos, daquele ofertado pela empresa CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço em prazo hábil a realização do evento sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.
- Os serviços objeto deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato;
- A execução dos serviços dar-se-á nas localidades designadas neste termo de referência;
- No caso de dúvidas e esclarecimento, a comissão organizadora poderá realizar uma visita técnica antes da assinatura do contrato, nas dependências da empresa ou local determinado pela própria que consagrou vencedora do certame para avaliação dos itens vencidos e da estrutura da empresa. Se a empresa não apresentar condições físicas para oferecer os itens ofertados, será desclassificada. A visita será feita por um ou mais representantes da Secretária.

10. – O MUNICÍPIO DEVERÁ:

- 10.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;
- 10.2.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 10.2.3. Prestar toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata.
- 10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 10.2.5. Nomear um fiscal, para fiscalizar o recebimento do(s) serviço(s), com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto.
- 10.2.6. Comunicar e enviar a autorização de fornecimento à licitante vencedora com antecedência prévia de 05 dias corridos o local, horários da prestação dos serviços.
- 10.2.7. Notificar à Contratada as irregularidades ou defeitos encontrados nos serviços realizados.
- 10.2.8. Repassar ao contratado o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos;
- 10.2.9. Efetuar os pagamentos em conformidade com os critérios a serem definidos no edital;
- 10.2.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

11. – DOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

- 11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.9. Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

11.1 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 11.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 11.1.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.1.8 Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.1.9. Alvará de funcionamento da sede da licitante ou filial;
- 11.1.10 Certidão simplificada emitida pela junta comercial - obrigatório para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006

11.1.11 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06. Quando optante pelo SIMPLES nacional comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

11.02. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.2.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias;

11.2.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.2.3. a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social registrado na junta comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei 14.133/21, artigo 69, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Serão considerados “na forma da lei”, dentre outros, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) publicados em Diário Oficial; ou 2) publicados em Jornal; ou 3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registros local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim; ou 4) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registro local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) escrituração contábil digital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017. As empresas Microempreendedor individual- MEI, **não ficarão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial**, conforme o acórdão 133/2022.

c) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$

11.2.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.2.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.2.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a

declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.2.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.2.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.2.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.2.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.3. Declaração do contador e do representante da empresa atestando que o balanço e os índices são verídicos;

11.3.1. Comprovação de patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, todos apresentados em conformidade com a legislação vigente. É vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os documentos poderão ser atualizados por índices oficiais, caso estejam encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Conforme o art. 69 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços.

11.03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Será exigido no documento de Habilitação:

10.2. Apresentação de Certidão de Registro e quitação pessoa física do engenheiro elétrico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea) ou Cau;

10.2.1 Apresentação de Certidão de Registro e quitação pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea) ou Cau;

10.3. Comprovação de vínculo empregatício ou da existência de contrato de prestação de serviços, profissional com registro no CREA ou CAU, que será responsável técnico devidamente registrado entre a empresa e o Responsável Técnico apresentado engenheiro elétrico. A comprovação do referido vínculo dos profissionais será feita mediante cópia autenticada do contrato de prestação de serviços com assinaturas reconhecidas firma ou de trabalho com a empresa licitante.

10.4. Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público/privado, comprovação de que o Responsável Técnico da empresa licitante já tenha executado serviços compatíveis com o objeto licitado,

sendo que a comprovação deverá ocorrer através de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registrada no CREA.

10.5. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por órgão da Administração, comprovando que a empresa já forneceu o objeto licitado, ou objeto similar de forma satisfatória.

10.6. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, devidamente validado através de Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAO);

10.7. Declaração, sob as penas da Lei, de que a empresa dispõe de todos os materiais, equipamentos, pessoal técnico especializado e condições necessárias à execução do serviço.

10.8. Declaração, sob as penas da Lei, de que a empresa cumpre todos requisitos de habilitação.

12. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante em até 60 dias (úteis) após a prestação dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal eletrônica por parte do contratado e conferência por parte da Secretaria Requisitante. Dos pagamentos devidos à contratada, serão retidos os tributos devidos sobre os serviços executados.

Visando promover eventos de cunho cultural e educacional, faz-se necessário registro de preços para eventuais eventos.

13. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, Decretos nº 1.603/2016 e suas alterações, 320/10 e subsidiada pela Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

FONTE

371 – 27.695.0705.4.134 3390.39.00

1.500.99

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, reconhecendo e elegendo a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo sistema de Registro de Preços.

14.2. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade do produto, tipos de embalagens e demais fatores relevantes.

14.3 A fiscalização e gerenciamento da ATA ficarão a cargo da secretaria requisitante.

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADOR E PAINEL DE LED PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, iluminação, gerador e painel de led para os eventos promovidos pelo Poder Público Municipal se faz necessária para garantir a execução adequada e de qualidade das atividades culturais, sociais e institucionais organizadas pela administração pública. Tais eventos demandam infraestrutura técnica especializada, a fim de proporcionar uma experiência segura, confortável e envolvente para o público, além de assegurar a integridade e o bom funcionamento dos equipamentos envolvidos.

A sonorização e a iluminação são elementos essenciais para a boa realização dos eventos, contribuindo diretamente para a visibilidade e clareza das apresentações e atrações, além de criar a atmosfera desejada. O gerador é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços, evitando interrupções devido a falhas no fornecimento de energia elétrica, especialmente em locais onde a infraestrutura energética possa ser insuficiente ou instável.

Portanto, a contratação de uma empresa qualificada para atender a essas demandas é imprescindível para o sucesso dos eventos, alinhando-se ao compromisso do Poder Público Municipal em promover iniciativas que atendam à população com qualidade e eficiência, respeitando as normas técnicas e de segurança exigidas para tais atividades.

Assim sendo, o presente Estudo Técnico Preliminar, visando atender o interesse público, tem por objetivo identificar o cenário ideal para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui plano anual de contratações, contudo as despesas serão suportadas considerando as previsões orçamentárias existentes.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- ❖ A solicitação dos serviços será feita pelo município através da nota de empenho e envio da mesma para o e-mail indicado pelo fornecedor no momento da licitação em sua proposta comercial com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da realização dos eventos.
- ❖ O contratado deverá comparecer ao local de realização de cada evento com tempo suficiente para a devida montagem e testagem do som e iluminação e/ou instalação e geradores e retirar todo material em até 02 (dois) dias após a realização do evento.
- ❖ O contratado deverá dispor das condições necessárias para atender eventos que possam ocorrer simultaneamente.

- ❖ Caso algum evento não possa ocorrer por motivo de ordem climática ou fato superveniente, a realização do mesmo acontecerá em momento posterior, mediante a definição de nova data pela Secretaria competente e informada ao contratado.
- ❖ O contratante poderá também cancelar o evento, sendo que o contratado será comunicado com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
- ❖ Serão pagos somente os eventos efetivamente realizados.
- ❖ Todas os serviços de sonorização e painel de led deverão ser acompanhados por operador de som (Responsável Técnico) qualificado e todas as iluminações deverão ser acompanhadas por operador de iluminação (Responsável Técnico) qualificado.
- ❖ Antes da realização do evento, o contratado deverá apresentar ao contratante relação com os nomes dos profissionais que prestarão os serviços, sendo obrigatório entre estes os profissionais que apresentaram a certificação no momento da contratação. O contratado não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do contratante, devendo, para tanto, apresentar a documentação do novo profissional que possua qualificação igual ou superior ao anterior.
- ❖ O contratado deverá ainda apresentar ao contratante comprovação do recolhimento de taxas de responsabilidade técnica na entidade profissional competente antes da realização do evento, bem como os laudos técnicos emitidos por responsável técnico, referente às instalações elétricas e de iluminação.
- ❖ Fica a cargo do Município, providenciar o Alvará dos Bombeiros para a realização do evento, todavia se a liberação para realização do evento pelos Bombeiros não ocorrer em virtude de alguma inobservância onde haja culpa do contratado, este fica obrigado a corrigir eventuais falhas apontadas pelos Bombeiros, antes da realização do evento, a fim de obter o respectivo Alvará.
- ❖ A contratada deverá prestar os serviços utilizando-se de equipamentos adequados, em bom estado de conservação, observando sempre se os fios se encontram devidamente encapados/isolados, evitando choques elétricos e riscos de incêndio.
- ❖ Dispor de técnicos para instalação e operação dos equipamentos durante o horário de realização dos eventos, em horários noturnos, finais de semana e feriados, sempre que solicitada, sem que implique adicionar qualquer custo ao valor proposto no processo licitatório.
- ❖ Manter em perfeito funcionamento os equipamentos instalados para a realização do evento solicitado.
- ❖ Responsabilizar-se pelo pagamento de tudo que, legalmente, compete ao empregador, tais como salário, gratificação natalina (décimo terceiro salário), férias, licenças, seguros de acidentes de trabalho, assistência e previdência social, encargos rescisórios e todos os demais ônus inerentes ou próprios da relação empregatícia, compreendidas, também, as obrigações sindicais, fiscais e administrativas dos técnicos mantidos à disposição da contratante, bem como a responsabilidade civil para com terceiros, sem que impliquem acréscimos sobre o preço contratual.

- ❖ Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando a serviço da Contratante, bem como por perdas e danos causados pelos mesmos às instalações, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da Contratante, obrigando-se a proceder à respectiva indenização em, no máximo, 60 (sessenta) dias.
- ❖ Garantir que todas as atividades sejam realizadas dentro dos padrões técnicos recomendáveis.
- ❖ Proceder à realização dos serviços com equipamentos de características técnicas equivalentes ou superiores aos propostos, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- ❖ Fornecer uniformes e/ou crachá de identificação, com a logomarca da empresa, aos empregados que realizarão os serviços objeto deste edital, exigindo o seu uso.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Frente a necessidade apontada, realizou-se o levantamento de mercado para identificar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, onde identificou-se pelo menos 02 (dois) cenários:

SOLUÇÃO 01 – Aquisição de equipamentos de sonorização, iluminação, gerador e estruturas.

SOLUÇÃO 02 – Formação de uma ata de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, gerador e estruturas.

Solução 01 – A aquisição de equipamentos de sonorização, iluminação, gerador e estruturas para eventos pelo poder público municipal pode não ser vantajosa por vários motivos. Primeiramente, o alto custo inicial da compra desses equipamentos, somado às despesas recorrentes de manutenção, armazenamento e eventual reposição de peças, representa um investimento significativo que poderia ser melhor utilizado em outras áreas mais urgentes, como saúde, educação ou infraestrutura, que impactam diretamente a qualidade de vida da população. Além disso, a demanda por esses recursos é geralmente pontual, limitando a utilização dos equipamentos a eventos esporádicos, o que gera uma subutilização dos bens adquiridos. Outra questão importante é que a gestão desses equipamentos exige profissionais qualificados para operação e manutenção, o que pode gerar a necessidade de contratações e treinamento de pessoal, além de um maior controle logístico. Por fim, ao invés de investir em bens que serão usados de forma pontual, o poder público pode priorizar a promoção de parcerias com empresas ou a utilização de recursos disponíveis na região, garantindo que eventos culturais e sociais sejam realizados de forma mais eficiente, com menor impacto orçamentário e mais flexibilidade.

Solução 02 – A formação de uma ata de registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização, iluminação, gerador e estruturas para eventos é uma medida vantajosa para o poder público municipal por diversas razões. Primeiramente, a ata de registro de preços permite uma maior economia, pois o município pode negociar valores mais competitivos com as empresas fornecedoras, com base em uma previsão de demanda futura. Ao registrar os preços de forma prévia e vinculativa, o poder público consegue garantir a aquisição de serviços com condições mais favoráveis, evitando o aumento de custos no momento da contratação efetiva.

Além disso, a ata de registro de preços oferece agilidade na contratação, uma vez que o processo licitatório já foi realizado, permitindo que o município possa realizar contratações de forma mais rápida e

eficiente sempre que houver necessidade de serviços para eventos. Isso é especialmente relevante em situações em que há prazos apertados para a realização de eventos ou quando há uma demanda inesperada por esses serviços.

Outro ponto importante é a flexibilidade que a ata proporciona. Ela possibilita que o município utilize os serviços registrados de acordo com a sua necessidade, sem a obrigatoriedade de contratar um valor fixo ou volume de serviços, ajustando a contratação conforme a quantidade de eventos ou a complexidade dos mesmos. Essa flexibilidade permite que os recursos públicos sejam usados de maneira mais eficiente, sem comprometer o orçamento em contratos rígidos e de longo prazo.

Além disso, a utilização de uma ata de registro de preços assegura o cumprimento dos princípios da administração pública, como a transparência e a economicidade, uma vez que o processo licitatório foi conduzido de acordo com as normas estabelecidas pela legislação. Dessa forma, o município pode garantir que os serviços contratados atendam às suas necessidades de forma eficaz, com qualidade e dentro dos parâmetros legais.

Em suma, a formação de uma ata de registro de preços para a contratação desses serviços traz vantagens econômicas, operacionais e jurídicas, permitindo ao poder público municipal otimizar seus gastos e garantir a qualidade e agilidade na realização de eventos para a população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a natureza de bem comum do objeto que será adquirido e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

Ainda, tendo em vista o histórico das contratações e o levantamento de mercado realizado, entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 meses, podendo ser prorrogado caso seja demonstrada a sua vantajosidade, com a renovação do quantitativo.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

No presente caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que a entrega dos produtos seja realizada por mais de uma empresa. Além disso, optando pelo parcelamento temos uma disputa de valores entre as empresas interessadas, viabilizando que a Administração Pública adquira os itens de maneira célere, pontual e eficiente. Ao mesmo tempo, observa-se o atendimento ao princípio da economicidade, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos, desta forma a disputa entre os licitantes deverá ser através da modalidade menor preço por item.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Este estudo técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, por oferecer uma solução completa frente a demanda disposta, uma vez que todos os custos da aquisição e dos seus respectivos fornecimentos estão abrangidos no escopo contratado.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Os resultados finais almejados com a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação, gerador e estrutura para eventos promovidos pelo município são os seguintes:

Qualidade técnica dos eventos: Garantir que a sonorização, iluminação e estrutura fornecidas sejam adequadas ao tipo de evento, garantindo boa qualidade de áudio, visibilidade e conforto para o público e os participantes.

Infraestrutura adequada: Fornecer os recursos necessários, como geradores de energia, para assegurar que os eventos ocorram sem interrupções, independentemente das condições externas, como falhas na rede elétrica.

Atendimento à demanda da população: Suprir a demanda por eventos culturais, artísticos, educacionais ou de lazer que o município organiza, com infraestrutura de qualidade, que proporciona uma experiência positiva aos cidadãos.

Desenvolvimento cultural e turístico: Ao promover eventos de grande porte ou de grande visibilidade, o município pode atrair visitantes, estimular a cultura local e o turismo, contribuindo para a economia da cidade.

Apoio à gestão pública: A contratação de uma empresa especializada permite que a prefeitura organize eventos de forma mais eficiente, sem sobrecarregar a administração pública com recursos ou pessoal especializado que não seriam viáveis internamente.

Segurança e regulamentação: Cumprir com as exigências legais e regulatórias relacionadas à segurança e acessibilidade dos eventos, proporcionando um ambiente seguro e adequado para todos os participantes.

Esses resultados visam proporcionar uma experiência satisfatória aos cidadãos e visitantes, ao mesmo tempo em que asseguram o bom andamento das atividades realizadas pelo município.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Nova Pádua, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, do

tipo menor preço por item. Após a homologação da licitação os itens licitados poderão ser utilizados. A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para acompanhar a prestação dos serviços.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A contratação de uma empresa para serviços de sonorização, iluminação, estrutura e geradores para a realização dos eventos municipais pode gerar diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos, dependendo das práticas adotadas durante a execução do serviço. A seguir, estão alguns dos principais impactos ambientais associados a esse tipo de contratação:

Impactos Negativos:

Consumo de Energia e Emissões de Gases de Efeito Estufa: a utilização de geradores a combustão para fornecimento de energia nos eventos pode resultar em uma alta emissão de gases de efeito estufa, como dióxido de carbono (CO₂), contribuindo para o aquecimento global. Além disso, o uso de geradores a diesel ou gasolina aumenta a pegada de carbono do evento. A iluminação e os sistemas de som também consomem grandes quantidades de energia elétrica, o que pode aumentar a demanda sobre a rede elétrica local e gerar impactos ambientais se a energia consumida for proveniente de fontes não renováveis.

Descarte de Materiais: a estrutura montada para os eventos, como palcos, tendas, estandes e outros equipamentos, pode gerar grandes volumes de resíduos ao final do evento, especialmente se materiais como plásticos, madeiras e metais não forem recicláveis ou não forem descartados de forma adequada. Isso pode resultar em aumento de resíduos sólidos em aterros sanitários, contribuindo para a poluição ambiental.

Ruído e Poluição Sonora: os sistemas de sonorização usados em eventos podem gerar níveis elevados de poluição sonora, impactando negativamente o meio ambiente e a qualidade de vida das pessoas nas imediações, principalmente em áreas residenciais ou sensíveis ao barulho. A poluição sonora pode afetar a fauna local e até mesmo a saúde humana, causando estresse e distúrbios no sono.

Impacto no Solo e Vegetação: a instalação de estruturas para eventos, como palcos e tendas, pode causar danos ao solo e à vegetação, especialmente se forem montadas em áreas naturais ou áreas públicas com vegetação sensível. O uso de veículos pesados para transporte e montagem também pode compactar o solo, prejudicando a fauna e flora locais.

Impactos Positivos:

Possibilidade de Uso de Energias Renováveis: se a empresa contratada optar por geradores movidos a fontes de energia renováveis (como biocombustíveis ou energia solar) ou utilizar energia elétrica proveniente de fontes renováveis, o impacto ambiental pode ser minimizado, reduzindo a emissão de gases poluentes e a pegada de carbono do evento.

Reciclagem e Reutilização de Materiais: empresas comprometidas com a sustentabilidade podem adotar práticas de reciclagem e reutilização dos materiais utilizados nas estruturas do evento, como o

reaproveitamento de lonas, madeiras e metais. Isso ajuda a reduzir o volume de resíduos gerados e promove a economia circular, minimizando os impactos negativos no ambiente.

Redução de Impactos Sonoros com Equipamentos Adequados: a escolha de sistemas de sonorização de baixo impacto sonoro, com tecnologias que reduzem a propagação de ruídos para áreas externas, pode contribuir para minimizar a poluição sonora. Além disso, a utilização de horários e locais adequados para a realização do evento, respeitando as normas de controle de ruídos, pode mitigar esse impacto.

Planejamento Sustentável de Locais de Evento: quando bem planejados, os eventos podem ser realizados em áreas urbanas ou em locais já impactados pela atividade humana, evitando danos a áreas naturais ou ecossistemas sensíveis. Esse tipo de planejamento pode minimizar o impacto sobre o solo e a vegetação local.

Por fim, podemos concluir que a contratação de uma empresa para serviços de sonorização, iluminação, estrutura e geradores para eventos municipais apresenta uma série de impactos ambientais, especialmente relacionados ao consumo de energia, emissão de gases poluentes, geração de resíduos e poluição sonora. Contudo, ao adotar práticas sustentáveis, como o uso de energias renováveis, a reciclagem de materiais e o controle do impacto sonoro, é possível reduzir significativamente esses efeitos negativos. O planejamento cuidadoso e a escolha de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade podem transformar o evento em uma oportunidade para promover a conscientização ambiental e garantir que o impacto no meio ambiente seja minimizado.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação pretendida, atendendo aos padrões e preços de mercado.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA:

Pregão Eletrônico nº XXXXXX/2025

Prezados Senhores,

A Empresa _____, CNPJ Nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____ abaixo assinado, propõe ao Município de Campo do Meio o , objeto do Edital em epigrafe, bem como os demais anexos fornecidos, nas seguintes condições:

a. A validade da proposta é de(prazo por extenso) dias corridos, a contar da data de abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação.

ITEM	QUANT	MARCA	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	35		DIA	LOCAÇÃO DE SOM INTERMEDIÁRIO. - P.A. 3 vias ativo, estéreo, amplificado, tipo line array com 16 caixas (8 por lado) tipo 2x12" ou 10"/drive (JBL Vertec ou similar) e 16 caixas (8 por lado) de subgrave tipo 2x18" (JBL ou similar) com capacidade para produzir nível sonoro contínuo de 110 dB SPL (Cweghted) na house mix com processador/gerenciador do sistema (XTA, DBX ou similar); 01 console digital com 48 canais de entrada com EQ paramétrico de 4 bandas, filtro tipo passa-alta e processamento dinâmico (compressor e gate) por canal, 4 processadores internos de efeitos, 16 auxiliares, 8 matrix, 8 DCAs e mínimo de 8 canais de equalizador gráfico de 31 bandas (Yamaha PM5D RH ou similar); 01 sistema de comunicação PA e Monitor (Clearcom ou similar); 01 CD player; 01 multicabo 48 vias com split isolado; Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema. Monitor: 01 console digital com 48 canais de entrada com EQ paramétrico de 4 bandas, filtro tipo passa-alta e processamento dinâmico (compressor e gate) por canal, 4 processadores internos de efeitos, 16 auxiliares, 8 matrix, 8 DCAs e mínimo de 8 canais de equalizador gráfico de 31 bandas (Yamaha PM5D RH ou		

LICITAÇÃO



				similar); 08 equalizadores 31 bandas; 01 processador de sinal para sistema de side-fill de 2 entradas e 6 saídas; 01 sistema de side-fill duplo em 3 vias, estéreo, amplificado; 01 sistema de comunicação PA e Monitor (Clearcom ou similar); 10 monitores de chão, ativos e amplificados, tipo 2x12"/drive (EAW ou similar);- 02 caixas para sub de bateria tipo 2x18" ativas e amplificadas (EAW SB850 ou similar). Microfonação: 01 kit de microfone de bateria (mics para bumbo, caixa, tons e condensadores (Shure ou similar); 06 microfones condensadores (Shure SM81 ou similar); 08 microfones dinâmicos (Shure SM58 ou similar); 08 microfones dinâmicos (Shure SM57 ou similar); 02 microfones sem fio com transmissão UHF (Shure, Sennheiser, AKG ou similar); 08 direct box ativos; 30 pedestais de microfone em perfeitas condições de funcionamento. Palco e Backline: 01 bateria completa, em perfeito estado de funcionamento e peles novas contendo: 02 tons e surdo (de dimensões entre 12" e 18"); 01 caixa com estante; 03 estantes de pratos tipo girafa; 01 máquina de hi-hat;- 01 pedal de bumbo. 01 sistema para contrabaixo com 01 amplificador de 400W RMS de potência, 01 caixa tipo 4x10" e 01 caixa tipo 1x15" ou 1x18" em perfeito estado de funcionamento (GK, Hartke ou similar); 02 amplificadores de guitarra, de 50W RMS de potência tipo combo 2x12" ou cabeçote com caixa 4x12", em perfeito estado de funcionamento (Fender TWIN, Marshal JCM900 ou similar); - Fornecimento de energia estabilizada 110V para equipamentos de palco; Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento dos sistemas;- 01 técnico de sonorização. ILUMINAÇÃO: 01 console digital (Avolites ou similar); 12 moving Beam LED 200; 12 moving Beam 300; 12 moving Robe 1200; 24 Par Led 3w Ip 65 RGBW; 16	
--	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO-MG / CNPJ: 18.239.582/0001-29

Rua: José Mesquita Netto, 356 - Centro

Contato: 0800 857 1122

LICITAÇÃO

				Par #2;12 Par #5;16 Par #1; Gelatinas: 10 - VM 27, 10 - AZ 69, 10 - AB 22, 10 - AM 10, 10 - BG 95, 06 - CB 181; 04 Atomic 3000 (Martin ou similar); 04 Mini Brutt de 06 Lâmpadas; 12 elipsoidais, 8 - mac aura Wash ETC; 02 máquinas de fumaça com ventiladores; 02 canhões seguidores HMI 1500; 01 Main Power com Seccionadora de 400ª; 24 Canais de Pró Power 2k por Canal; 36 Canais de Dimmer Hpl 4k por Canal; 01 Opto Spliter Dmx 16 saídas e 4 entradas; 100m de P-30; 04 talhas elétricas; 04 sleves; 04 paus de carga; 06 bases; 08 cubos de P-30; Fiação completa para o funcionamento do sistema; - 01 técnicos de iluminação. 01 técnicos de som. 20 praticáveis 2,20x1,60 sendo 10 de pés fixo e 10 praticáveis de rodinha. 50 Passa cabos 02 Tomadeiras com 24 tomadas cada para ligar pontos de luz para expositores, som, luz e sistema. Preço por diária.		
02	06		UNID	LOCAÇÃO GERADOR 180 KVA EM FUNCIONAMENTO - Serviço de locação de gerador silencioso 180 kva gerador 180 kva trifásico 380/220/110 volts Carenado silenciado, disjuntor 650 amperes, caixa distribuição com chave reversora trifásica 01 entrada e 02 saídas, montada em case a prova de água, compatível a potência do grupo gerador. No mínimo 100 metros de cabo, 4 cabos 3 fases + 1 neutro, bitola dos cabos compatíveis com a potência do gerador, tanque 200 litros, art apresentada antes do evento. Obs. Serviço com duração de no mínimo 12 horas. A empresa deverá deixar um 1 técnicos de plantão durante todo o evento. Preço por diária.		
03	15		DIA	LOCAÇÃO GERADOR 180 KVA STAND BY - Serviço de locação de gerador silencioso 180 kva- standbay gerador 180 kva trifásico 380/220/110 volts Carenado silenciado, dijuntor 650		

LICITAÇÃO



				amperes, caixa distribuição com chave reversora trifásica 01 entrada e 02 saídas, montada em case a prova de água, compatível a potência do grupo gerador. No mínimo 100 metros de cabo, 4 cabos 3 fases + 1 neutro, bitola dos cabos compatíveis com a potência do gerador, tanque 200 litros, art apresentada antes do evento. Obs. Serviço com duração de no mínimo 12 horas. A empresa deverá deixar um 1 técnico de plantão durante todo o evento. Preço por diária.		
04	08		Dia	LOCAÇÃO GERADOR 250 KVA - Gerador 250 KVA em stand by - Serviço de locação de gerador silencioso 250 kva gerador 250 kva trifásico 380/220/110 volts carenado silenciado, disjuntor 650 amperes, caixa distribuição com chave reversora trifásica 01 entrada e 02 saídas, montada em case a prova de água, compatível a potência do grupo gerador. No mínimo 100 metros de cabo, 4 cabos 3 fases + 1 neutro, bitola dos cabos compatíveis com a potência do gerador, tanque 200 litros, art apresentada antes do evento. Obs. Serviço com duração de no mínimo 12 horas. A empresa deverá deixar um 1 técnico de plantão durante todo o evento. Preço por diária.		
05	1.000		M ²	LOCAÇÃO PAINEL DE LED OUTDOOR - Pannel de led outdoor com definição p004mm de alta definição com processadora de Vídeo, cabeamento de AC, cabeamento de sinal interno, cabo de sinal externo de pelo menos 50 metros para houve mix, em perfeitas condições de funcionamento. Deixando um técnico responsável em tempo integral. 20 metros de passa fil. Obs: Valor por metro quadrado. Preço por diária. O gerador deverá ficar em lugar visível para funcionamento.		

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO-MG / CNPJ: 18.239.582/0001-29

Rua: José Mesquita Netto, 356 - Centro

Contato: 0800 857 1122

LICITAÇÃO

06	15		DIA	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - (AR LIVRE) P.A.: P.A. 3 vias ativo, estéreo, amplificado, tipo line array com 32 caixas (18 por lado) tipo 2x12" ou 10"/drive (JBL Vertec ou similar) e 24 caixas (12 por lado) de subgrave tipo 2x18" (JBL ou similar) com capacidade para produzir nível sonoro contínuo de 110 dB SPL (C-weghted) na house mix com processador/gerenciador do sistema (XTA, DBX ou similar); 01 console digital com 48 canais de entrada com EQ paramétrico de 4 bandas, filtro tipo passa-alta e processamento dinâmico (compressor e gate) por canal, 4 processadores internos de efeitos, 16 auxiliares, 8 matrix, 8 DCAs e mínimo de 8 canais de equalizador gráfico de 31 bandas (Yamaha PM5D RH, M7CL ou similar); 01 sistema de comunicação PA e Monitor (Clearcom ou similar); D player; 01 multicabo 48 vias com split isolado; Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema. Monitor: 01 console digital com 48 canais de entrada com EQ paramétrico de 4 bandas, filtro tipo passa-alta e processamento dinâmico (compressor e gate) por canal, 4 processadores internos de efeitos, 16 auxiliares, 8 matrix, 8 DCAs e mínimo de 8 canais de equalizador gráfico de 31 bandas (Yamaha PM5D RH ou similar); 08 equalizadores 31 bandas; 01 processador de sinal para sistema de side-fill de 2 entradas e 6 saídas; 01 sistema de side-fill duplo em 3 vias, estéreo, amplificado; 01 sistema de comunicação PA e Monitor (Clearcom ou similar); 10 monitores de chão, ativos e amplificados, tipo 2x12"/drive (EAW ou similar);- 02 caixas para sub de bateria tipo 2x18" ativas e amplificadas (EAW SB850 ou similar). Microfonação: 01 kit de microfone de bateria (mics para bumbo, caixa, tons e condensadores (Shure ou similar); 06 microfones condensadores (Shure SM81 ou similar); 08 microfones dinâmicos		
----	----	--	-----	--	--	--

LICITAÇÃO



				(Shure SM58 ou similar); 08 microfones dinâmicos (Shure SM57 ou similar); 02 microfones sem fio com transmissão UHF (Shure, Sennheiser, AKG ou similar); 08 direct box ativos; 30 pedestais de microfone em perfeitas condições de funcionamento. Palco e Backline: 01 bateria completa, em perfeito estado de funcionamento e peles novas contendo: 02 tons e surdo (de dimensões entre 12" e 18"); 01 caixa com estante; 03 estantes de pratos tipo girafa; 01 máquina de hi-hat;- 01 pedal de bumbo. 01 sistema para contrabaixo com 01 amplificador de 400W RMS de potência, 01 caixa tipo 4x10" e 01 caixa tipo 1x15" ou 1x18" em perfeito estado de funcionamento (GK, Hartke ou similar); 02 amplificadores de guitarra, de 50W RMS de potência tipo combo 2x12" ou cabeçote com caixa 4x12", em perfeito estado de funcionamento (Fender TWIN, Marshal JCM900 ou similar); - Fornecimento de energia estabilizada 110V para equipamentos de palco; Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento dos sistemas; - 03 técnicos de sonorização. 12 console digital (Avolites ou similar); 12 moving Bean 7r; 12 moving Bean LED 200; 12 moving Bean 300; 12 moving Robe 1200; 24 Par Led 3w Ip 65 RGBW; 16 ar #2; 12 Par #5; - ar #1; Gelatinas: 10 - VM 27, 10 - AZ 69, 10 - AB 22, 10 - AM 10, 10 - BG 95, 06 - CB 181;- 04 Atomic 3000 (Martin ou similar); 04 Mini Brutt de 06 Lâmpadas; 12 elipsoidais ETC;02 máquinas de fumaça com ventiladores;02 canhões seguidores HMI 1500;01 Main Power com Seccionadora de 400ª;24 Canais de Pró Power 2k por Canal;36 Canais de Dimmer Hpl 4k por Canal;01 Opto Spliter Dmx 16 saídas e 4 entradas; 180m de P-30;06 talhas elétricas; 06 sleves;06 paus de carga; 06 bases;12 cubos de P-30; 16 - mac aura Wash 18 - atomic 3000 (mode effect) 40 - rgbw - led par 3w 50 - metros de q30 com	
--	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO-MG / CNPJ: 18.239.582/0001-29

Rua: José Mesquita Netto, 356 - Centro

Contato: 0800 857 1122

LICITAÇÃO



				bases 80 - metros de q50 01- mesa m.a (original) modelo commander + fader com 2 telas original Fiação completa para o funcionamento do sistema;- 03 técnicos de som 02 Técnicos de Luz, Haze com ventilador no palco. (não aceitamos máquina de fumaça no palco). OBS: 60 Passa Cabos 02 Tomadeiras com 24 tomadas cada para ligar pontos de luz para expositores, som, luz e Painel do sistema OBS: a Contratada se responsabilizará por todo o cabeamento necessário para ligação dos expositores, som, luz e painel de led conforme a solicitação da secretaria, Todas as marcas constantes nessa relação poderão ser substituídas por similares. As marcas que seguem são somente como sugestão, mas os equipamentos não poderão ser de qualidade inferior. Não poderá ser fornecido nem um equipamento de som de fabricação caseira. Preço por diária.		
07	40		DIA	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - Locação de Sonorização de pequeno porte para eventos de rua e inaugurações: P.A. e monitor, mesa de som 32 canais, CD player, 02 (duas) caixas de som alta, 02 (duas) caixas de som de grave, 03 (três) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, 01 (uma) caixa de retorno, direct box.10 metros de passa cabos. OBS: a Contratada se responsabilizará por todo o cabeamento necessário para ligação dos expositores conforme a solicitação da secretaria.		

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2025, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO-MG / CNPJ: 18.239.582/0001-29

Rua: José Mesquita Netto, 356 - Centro

Contato: 0800 857 1122

LICITAÇÃO



despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, / / .

Assinatura: _____

Nome:

CNPJ

RG:

CPF:

ANEXO IV – FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

1 PROPOSTA	1.1 Proposta de preço com os valores ajustados àqueles encerrados no final da sessão ou, caso haja, o valor da negociação, ou mesmo a proposta inicial, conforme modelo de proposta deste edital;
2 HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1 Cédula de identidade ou documento equivalente com foto; 2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual; 2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
	3.1 Prova de regularidade de situação perante o FGTS , fornecida pela Caixa Econômica Federal;

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO-MG / CNPJ: 18.239.582/0001-29

Rua: José Mesquita Netto, 356 - Centro

Contato: 0800 857 1122

3 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL	3.2 Prova de regularidade Fazenda Federal quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda; 3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera; 3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera; 3.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT; 3.6 Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 3.7 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06. Quando optante pelo SIMPLES nacional comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; 3.8 Certidão Simplificada atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) em que conste a condição de ME, EPP e demais beneficiadas. <u>Na impossibilidade legal da emissão desta certidão, deverá apresentar declaração do contador, sob as penas da lei, que se enquadra na situação de beneficiário da Lei Complementar 123/2006. (SE FOR O CASO);</u>
4.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias; 4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais devidamente registrado na junta comercial; já exigíveis e apresentados na forma da lei 14.133/21, artigo 69. As empresas Microempreendedor individual- MEI, não ficará dispensado de apresentar o balanço patrimonial, conforme o acórdão 133/2022. 4.3 Índices: A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO >1 PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE SG= ATIVO TOTAL >1 PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE LC= ATIVO CIRCULANTE >1

	PASSIVO CIRCULANTE 4.4 Declaração do contador e do representante da empresa atestando que o balanço e os índices são verídicos;
	4.5 Comprovação de patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, todos apresentados em conformidade com a legislação vigente. É vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os documentos poderão ser atualizados por índices oficiais, caso estejam encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Conforme o art. 69 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços.
5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	5.1. Apresentação de Certidão de Registro e quitação pessoa física do engenheiro elétrico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea) ou Cau; 5.2. Apresentação de Certidão de Registro e quitação pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea) ou Cau; 5.3. Comprovação de vínculo empregatício ou da existência de contrato de prestação de serviços, profissional com registro no CREA ou CAU, que será responsável técnico devidamente registrado entre a empresa e o Responsável Técnico apresentado engenheiro elétrico. A comprovação do referido vínculo dos profissionais será feita mediante cópia autenticada do contrato de prestação de serviços com assinaturas reconhecido firma ou de trabalho com a empresa licitante. 5.4. Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público/privado, comprovação de que o Responsável Técnico da empresa licitante já tenha executado serviços compatíveis com o objeto licitado, sendo que a comprovação deverá ocorrer através de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registrada no CREA. 5.5. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por órgão da Administração, comprovando que a empresa já forneceu o objeto licitado, ou objeto similar de forma satisfatória.

LICITAÇÃO



	5.6. Atestado de Capacidade de acervo Técnica Operacional, devidamente validado através de Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAO); 5.7. Declaração, sob as penas da Lei, de que a empresa dispõe de todos os materiais, equipamentos, pessoal técnico especializado e condições necessários à execução do serviço. 5.8. Declaração, sob as penas da Lei, de que a empresa cumpre todos os requisitos de habilitação.
--	---